



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência visa a definição de parâmetros para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração e realização do Concurso Público de provas objetivas e práticas, para o provimento efetivo de emprego público, com nível de escolaridade de ensino fundamental, ensino médio, e ensino superior, compreendendo o edital de convocação, os conteúdos programáticos, o cadastramento dos candidatos, o ato de homologação das inscrições, a elaboração de provas de conhecimentos específicos e outras, provas prático-profissionais, provas práticas, exames de aptidão física, avaliação psicológica, entrevista devolutiva, exames médicos e toxicológicos, entrevista pessoal e prova de títulos, a reprodução em gráfica própria, a correção das provas, o decreto de homologação do concurso, e os pareceres sobre eventuais recursos, os termos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados em concurso.

2 - INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e a não observância implica nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei, necessário se faz adequar a quantidade de servidores de acordo com a demanda dos serviços executados em todas as Secretarias Municipais, com fins a atender sempre, da melhor maneira possível, às necessidades de nossa população.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 – A identificação dos empregos públicos, quantidades de vagas ofertadas, requisitos de escolaridade, atribuições sumárias, regime jurídico, carga horária, requisitos de ingresso, salários iniciais e demais detalhes, onde há de se frisar que os cargos que serão oferecidos no Concurso estão contidos no Anexo I deste projeto ;

3.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.2.1 – Os serviços serão desenvolvidos sob o regime de execução indireta, por meio de contrato de prestação de serviços especializados, cujo cumprimento das obriga-



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

ções deverá ser contatado pela banca da VUNESP, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, podendo ser feita com dispensa de licitação, se assim a autoridade competente coadunar com nosso entendimento, eis que os critérios adotados para selecionar a banca abrangeram a avaliação de 4 (quatro) fatores, a saber:

3.2.2. FATORES DIFERENCIAIS DA BANCA :

EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA;

Para os fatores Experiência e Capacidade Técnica, cumpre destacar que a VUNESP desenvolveu uma experiência ímpar na aplicação de exames vestibulares, que a qualificou igualmente para a realização de concursos públicos. Em 1988, ano em que se iniciou na atividade, a VUNESP organizou cinco concursos, que contaram com 202 mil inscritos. Ao longo dos seus 37 anos de existência, foram realizados pela Fundação cerca de 2.600 projetos, totalizando mais de 42 milhões de inscritos. Os concursos realizados pela VUNESP são demandados por instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos governos federal, estaduais e municipais, por empresas públicas e por entidades da sociedade civil. Ainda, nesse ponto, destaca-se que a VUNESP, recentemente organizou o concurso do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020) e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (2022). Em 2017 foi a instituição que promoveu o concurso público para 133 vagas de agente da fiscalização no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). É também a principal banca responsável por concursos públicos de Prefeituras e Câmara Municipais paulistas. Dentre os mais recentes, citamos os concursos da Prefeitura de São Paulo, Prefeitura de Santo André, Prefeitura de Osasco, Prefeitura de São Bernardo do Campo e Prefeitura de Campinas.

3.2.3. FATORES DIFERENCIAIS DE PRAZO E INSCRIÇÃO;

Mister se faz mencionar as orientações da Douta Procuradoria Municipal na urgente realização deste Concurso Público pelo fato de não haver no atual momento concurso vigente no Poder Executivo capaz de suprir as demandas, uma vez que o último Concurso Municipal ocorreu em 2020, tendo exaurido em abril de 2023 todas as possíveis e legais prorrogações. Por fim, ressaltamos a realização do Planejamento prévio anual destinado a essa verba, imprescindível e intrínseco em consonância com o Princípio do Planejamento da Administração Pública exposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, desempenhando função basilar nas atribuições administrativas de contratar e licitar. Para o fator Inscrição, apuramos, observando os editais de outras Prefeituras Municipais, e do realizado pela Câmara Municipal de Monte Alto que as taxas de inscrição cobrada dos candidatos é satisfatória, considerando que, na média, a inscrição para cargos de nível fundamental é de R\$ 54,90, de médio é de R\$ 67,90, e



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

R\$ 98,80 para os cargos de nível superior. Para fins de comparação com outra banca de porte similar, citamos o concurso para provimento de cargos da Câmara de Taubaté¹, de 2022, organizado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja taxa de inscrição para cargos de nível médio era de R\$ 68,00, sendo que para os cargos de nível superior a taxa cobrada foi de R\$ 98,00.

3.2.4 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - VUNESP

Pretende-se a contratação direta e específica com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP dada a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dispõe: "Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

A respeito da reputação ético-profissional, diga-se que a experiência que a VUNESP desenvolveu na aplicação de exames vestibulares a qualificou igualmente para a realização de concursos públicos como anteriormente mencionado. É de toda evidência que o objeto da contratação aqui tratada insere-se no âmbito da atividade inerente e própria da VUNESP, conforme ato de criação, complementado por alterações estatutárias de 1996, pelo qual as principais atividades da VUNESP são: além de planejar, organizar, executar e supervisionar o concurso vestibular da Unesp, também realizar vestibulares e concursos diversos para outras instituições públicas ou privadas, bem como promover ativi-

¹ Disponível em: https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/minuta_edital_01_de_abertura_cmt_.pdf



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

dades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade, na área educacional e desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

3.2.5 – As provas escritas, que serão aplicadas nas escolas da rede pública de ensino básico da municipalidade. As provas escritas deverão ser reproduzidas em gráfica própria da empresa e por funcionários habilitados, com qualidade laser, grampeamento e capeamento mecânico, tudo isso, dentro do mais alto sigilo, tendo cada caderno de questões uma capa contendo os campos necessários para que o candidato escreva seu nome, RG, data, número de inscrição e sobreponha sua assinatura, o qual conterà, também, todas as orientações para a realização da prova.

3.2.6 – As provas deverão ser elaboradas por profissionais ou instituições competentes a quem competirá disponibilizar equipe própria e altamente qualificada para efetuar as inscrições, supervisionar a elaboração, aplicação e correção das provas escritas e práticas, além de organizar e orientar as equipes de coordenadores e fiscais de sala, que também deverão possuir experiência prática ou profissional.

3.2.7 – A empresa deverá utilizar, necessariamente, sistema informatizado (software) próprio, para gerenciamento das etapas de realização do concurso público, desde as inscrições dos candidatos até seu resultado final, para o pleno e regular acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Concurso.

3.2.8– Caberá à empresa confeccionar as folhas de respostas, de modo a facilitar a correção, enquanto que, preferencialmente, através de software, deverá efetuar a captação de notas, assim como calcular as médias e classificar, em ordem cronológica, os candidatos aprovados e reprovados.

3.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa a ser contratada deverá assumir as seguintes obrigações gerais:

a) efetuar as inscrições dos candidatos, com o recolhimento direto das respectivas taxas em nome da Prefeitura Municipal de Monte Alto, em conta corrente específica do concurso público, que será aberta, oportunamente, em agência bancária local, para posterior encaminhamento de relatório à Comissão de Concurso, para efeito de publicação do ato de homologação de inscrições;

b) elaborar os editais necessários à execução do concurso, bem como organizar o cadastramento dos candidatos e emitir listas de presenças, listas para afixação, listas em ordem alfabética e cronológica por número de inscrição;



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

- c) imprimir a listagem dos candidatos para a Comissão de Concurso divulgar, na imprensa escrita, com prazo de antecedência, a fim de proporcionar perfeita orientação, principalmente, sobre o local da escola, da sala e da data de realização das provas escritas, bem como dos locais específicos para a realização das eventuais provas práticas;
- d) imprimir folhas de ocorrências para registrar toda e qualquer eventual anormalidade, para posterior elaboração do relatório final;
- e) elaborar, imprimir e acondicionar as provas, as folhas de respostas e o material de aplicação, em número suficiente para distribuição aos candidatos, por classe e em envelopes personalizados, com lacre de alto padrão, resistência e confiabilidade, a fim de assegurar o sigilo das mesmas;
- f) designar dois fiscais para cada classe onde se realizar as provas escritas, conforme o número de candidatos para ela designado;
- g) arcar com todas as despesas decorrentes de viagens e estadias dos membros de equipe técnica ou de os próprios representantes legais da empresa de prestação de serviços;
- h) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato de prestação de serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços pela Comissão de Concursos.

3.4 – DA DIVULGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

3.4.1 – A empresa deverá coordenar e orientar a Comissão do Concurso, que será nomeada especificamente para esse certame, para que esta providencie todas as publicações oficiais dos procedimentos administrativos do concurso público, através de imprensa escrita com circulação local ou regional, assim como disponibilizá-las pela Internet.

3.4.2 – Após a impressão da lista de classificação por sistema computadorizado em ordem decrescente, dela constando notas de todas as matérias, pontos por títulos e a média final, a empresa deverá encaminhar os resultados à Administração, através da



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

Comissão de Concurso e Processo Seletivo, para as providências mencionadas no subitem anterior.

3.4.3 – O relatório final será apresentado para a homologação do concurso e processo seletivo, após a finalização de todas as suas etapas, contendo histórico de todas as fases, modelo de editais, portarias de comissões, mapa com os graus atribuídos aos candidatos, modelos de provas, listas de presenças, classificação final e relatório de ocorrências.

3.5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.5.1 – A empresa Vunesp junta proposta comercial anexa, com respectivo preço de prestação de serviços para a realização do concurso público, de maneira global, abrangendo todas as vagas dos empregos públicos oferecidas no quadro demonstrativo deste edital, para nomeação em caráter efetivo dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação final, aferição da melhor proposta e contratação da empreitada por preço global.

3.5.2 – A Prefeitura Municipal de Monte Alto pagará, à empresa a ser contratada, o preço líquido e certo da empreitada global relacionada à prestação dos serviços, os valores a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Monte Alto à VUNESP serão: Valor de R\$ 990.500,00 acrescidos de R\$ 42,85 por candidato inscrito (pagante e isento), independentemente da escolaridade ou do cargo. A VUNESP cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor da taxa de inscrição estabelecida pelo Prefeitura Municipal de Monte Alto. A VUNESP sugere os valores da taxa de inscrição, sendo: • Ensino Fundamental: R\$ 54,90; • Ensino Médio: R\$ 67,90; • Ensino Superior: R\$ 98,80. Do montante arrecadado com a taxa de inscrição será descontado o valor a ser pago à VUNESP. Havendo saldo a favor do Prefeitura Municipal de Monte Alto, este será creditado em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições. Havendo saldo a favor da VUNESP, este deverá ser pago pelo Prefeitura Municipal de Monte Alto, em 03 parcelas: • Primeira parcela: 40% do valor total, em até 10 dias úteis após o término das inscrições. • Segunda parcela: 40% do valor total, em até 10 dias úteis após a aplicação das provas objetivas. • Terceira parcela: 20% do valor total, em até 10 dias úteis após a publicação do resultado final. Para efeito de pagamento, a VUNESP encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito.

3.5.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços de realização do concurso público, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura Municipal, principalmente, os encargos financeiros,

ba



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Telefone: (16) 32443113

orçamentários, securitários, comerciais, fiscais e trabalhistas, bem como as despesas de viagens, estadias, hospedagens e similares.

3.6 – DO PRAZO:

3.6.1 – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento, que poderá ser prorrogado, a critério da Administração, caso haja a necessidade administrativa de dilação temporal para a conclusão dos procedimentos administrativos do Concurso Público, mediante celebração de aditamento, sobretudo, na eventualidade de recursos, suspensão por ordem administrativa ou judicial etc.

4 - DISPOSIÇÃO FINAL:

Proponho a apreciação e deliberação da senhora Prefeita Municipal, para que então inicie o processo de Licitação Pública para a contratação da Vunesp para a prestação dos serviços.

Monte Alto, 24 de janeiro de 2.024.



Secretária de Administração
Elaine Cristine Marabita Savian



Diretora de Recursos Humanos
Valeria Cristina Bedin Nogueira

Documentação anexa:

- 1) Anexo I – Quadro de Vagas